# ESTADO DE SÃO PAULO --- (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: Antonio Dória Gonzaga

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO -- TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1956

Número 101

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

# GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.815-A, DE 4 DE MAIO DE 1956

Dá a denominação de "Auditório Rocha Lima", a dependência do Instituto Biológico.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE J SÃO PAULO, usando de suas atribuições

- considerando que o Professor Henrique da Rocha Lima, recentemente falecido, exerceu, durante cerca de 20 anos, o cargo de Diretor Geral do Departamento de | Defesa Sanitária da Agricultura (Instituto Biológico),

- considerando a orientação que o Professor Rocha Lima imprimiu à administração desse Departamento, transformando-o em instituição de reconhecido prestigio científico no país e no exterior,

- considerando que pelo Decreto n. 21.917, de 12 de desembro de 1952, foi conferido ao Professor Rocha Lima o título de "Servidor Emérito do Estado".

Decreta: Artigo 1 o - Fica denominada "Auditório Rocha Lima", a dependência do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, onde são realizadas as suas reuniões cientificas.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paule, aos 4 de maio de 1956.

#### JANIO QUADROS Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de maio de 1956. tor Geral.

DECRETO N. 25.815-B, DE 4 DE MAIO DE 1956

mento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE de maio de 1956. BAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1.0 - Ficam reduzidas na importância de Cr\$ |

30.000,00 (trinta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuidas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

> DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

**VERBA N. 271** Pessoai

Decreta:

C:\$ \$.59.0 0 Pessoal fixo 04 Diárias e ajudas de custo 040 Diarias ... ... ... 05 Gratificações 054 De representação ...... 6.000,00 TOTAL DA REDUÇÃO: .. .. .. 30.000,00

Artigo 2.0 -- Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.o, fica suplementada, no mesmo Orçamento, Verba, Código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

#### DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

**VERBA N. 271** 

Pessoal 8.59.0 O Pesscal fixo 03 Substitutções 030 Substituições ... 30.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: .. 30,000,00

Artigo 3.0 -- Este decreto entraró em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palâcio do Governo do Estado de São Paulo, aos de maio de 1956.

#### JANIO QUADROS Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral de Sceretaria de Essado des Negócios do Governo, aos 7 de maio de 1958. tor Geral.

DECRETO N. 25.821, DE 7 DE MAIO DE 1956

Dispõe sõbre abertura, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito especial de Cr\$ 8.677.504,30 (olto milhões, Beiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e qua. tro cruzeiros e trinta centavos), autorizado pela Lei n. 3356. de 3 de maio de 1956.

JANIO QUADROS. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são confer das por lei,

#### Decreta:

Artigo 1.0 - De conformidade com o artigo 1.0 da Lei n 3356, de 3 de maio de 1956, fica aberto, na Secretoria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especia de Cr\$ 8.677.504,30 toito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento devido à Liga das Senhoras Católicas, Associação Lar das Flores, Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo, Dispensário Medatha Milagrosa e Creche Catarina Labouré, Dispensário Nossa Senhora da Consolação (Ambulatório e Creche Santa Luiza), Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil (Escola Salesiana São José de Campinas) e Lar Santo Antonio, relutivo ao aumento das mensalidades "per capita", pela internação, durante o ano de 1955, de menores assistidos ou set a guarda do Estado, nos térmos da Lei n. 2.955 de 20 de janeiro de 1955, conforme acôrdo firmado entre aquelas instituições e o Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justica e Negócios do Interior.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos decorrentes da redução de identica Carlos de Albuquerque Seiffarth - Dire- Importância na verba n. 310 - 8.98.4 - Despesas Diver-521 — Item 489 — Subvenções. Contribuições e Auxilios - Inciso I - Subvenções, Contribuições e Auxilios, atribuida, no orçamento vigente, à Secretaria da Fazenda, destirada a encargos da Administração Geral do Estado.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data Altera as Tabelas Explicativas do Orça- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Patilo, sos 7

JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estade des Negócios do Govérno, aos 7 de maio de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

DECRETO N. 25 822, DE 7 DE MAIO DE 1956

Dá nova redação ao artigo 2 o, do Decreto n. 25.617, de 14 de março de 1956.

JANIO QUADROS. GOVERNADOR DO ESTADO DE 24.000,00 SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas per lei,

# Decreta:

Artigo 1.0 - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2.c do Decreto n. 25.617, de 14 de março de 1956;

"Artigo 2.0 — O aumento de receita resultante da aplicação das bases de tarifas ora aprovadas destina-se à cobertura do acréscimo de despesa consequente da mel'erra de salários recentemente concedida aos servidores da Estrada, parte da qual começou a vigorar em 1.0 de janeiro do corrente ano".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo de Estado de São Paulo, aos 7 de maio de 1956.

#### JANIO QUADROS João Caetano Alvares Júnior

Pablicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado -------- i dos Negócios do Governo, aos 7 de maio de 1986. Carlos de Albuquerque Seiffarth Director Geral

# DECRETO N. 25.873, DE 7 DE MAIO DE 1956

# Reajusta as tarifas de consumo de água.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de sues atribuições, tendo em vistao disposto no art. 51 da Lei n. 3.330, de 30 de dezembro de 1955:

considerando que os preços dos serviços de água. pristados pelo Serviço de Agua de Santos e Cubatão, não reprezentam a justa retribuição do custo desses serviços; considerando que o reajustamento das tarifas é me-Carlos de Albuquerque Seiffarth - Dire- dida que se impõe pela propria hatureza daqueles servi-**Ç**05; ₹

# SUMÁRIO

DECRETO N. 25.815-A, DE 4-5-1956 - Dando a denominação de "Auditório Rocha Lima" a dependencia do Instituto Biológico.

DECRETO N. 25.815-B, DE 4-5-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, nas dotações referentes à Secretaria da Agri-

DECRETO N. 25.821, DE 7-5-1956 -- Aprindo crédito especial à Secretaria da Fazenda.

DECRETO N. 25.822, DE 7-5-1956 - Dando nova redação ao artigo 2.0 do Decreto n. 25.617, de 14-3-1956.

DECRETO N. 25.823, DE 7-5-1956 - Reajustando as tarifas de consumo de água, de Santos e Cubatão.

DECRETO N. 25.824, DE 7-5-1956 - Relotando, na 5.a Delegacia de Polícia de Santos, um cargo de Técnico de Documentação.

DECRETO N. 25.825, DE 7-5-1956 - Alterando disposto do Decreto n. 25.612, de 13-3-1956.

RESOLUÇÃO N. 578, DE 7-5-1956 - Alterando dispositivo da Resolução n. 470, de 22-7-1955.

considerando que de justa remuneração depende a sobrevivência dos serviços, ora em situação deficitária, o que tem acarretado pesados sacrificios à população em geral,

# Decreta:

Artigo 1.0 — As tarifas do consumo de água, medido através de hidrômetros, ficam reajustadas nas seguintes bases:

· . . C

Cr\$ I - valor fixo corrispondente a um consumo até 25 m3. (vinte e cinco metros cubicos) 36,00

II -- valor variável correspondente ao consumo excedente, por metro cúbico ..... Parágrafo único - O consumo de água continuara a ser cobrado mensalmente, nos têrmos da legislação em vigor.

Artigo 2.0 -- Este dicreto entrará em vigor no dia 1.0 de junho do ano corrente, revegadas as disposições em contrácio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos ?

de maio de 1956.

#### JANIO QUADROS João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 7 de maio da 1956. Carlos de Albuquerque Seissarth - Diretor Geral.

# DECRETO N. 25.824, DE 7 DE MAIO DE 1956

# Dispue sobre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos térmos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de

# Decreta:

Artigo 1.0 — Fica relotado na 5.a Delegacia de Policia de Santos — da Delegacia Auxiliar da 7.a Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Técnico de Documentação padrão "L", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Investigações e ocupado por Edgard Ribeiro Florido.

Artigo 2.0 - No corrente exercicio, o vencimento do cargo relotado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de maio de 1956.

#### JANIO QUADROS João Baptista de Arruda Sampalo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 7 de maio de 1956. Carlos de Albuquerque Scillorth — Diretor Geral